

Moção

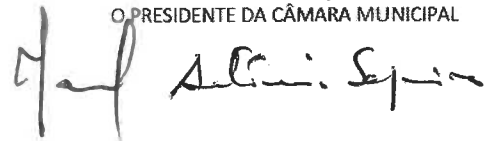
DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em 6.1.9.2024

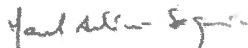
aprovada, a moção - Parque Escolar e enviar à Assembleia Municipal para deliberação final.

por unanimidade

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


DESPACHO:

 À Reunião
 26-08-2024

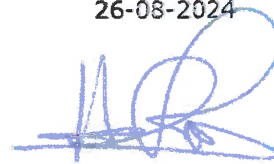


Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

 À Dra. Paula Veloso
 Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião
 da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
 Presidente.
 26-08-2024



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

O historial do ensino de segundo e terceiro ciclo, assim como do ensino secundário, no concelho da Nazaré, diverge, substancialmente, da maioria dos concelhos da região Oeste, e até de Portugal.

É factual que a oferta de ensino suplementar ao ensino de 1º ciclo surgiu, na Nazaré, em 1958, por intermédio de uma entidade privada, no caso, pelo Externato Dom Fuas Roupinho, primeiramente sediado na Av. de Olivença e, posteriormente, na atual localização (Avenida Nogent sur Marne).

Até aos primeiros anos, sequentes à Revolução de Abril, a oferta educacional de segundo ciclo foi desenvolvida, exclusivamente por esta entidade privada. Contudo, foi construído um edifício público (então comumente denominado por "Ciclo"), que acabou por acolher alunos de segundo ciclo, dando, assim, resposta à grande maioria das necessidades, então existentes.

Em finais dos anos 80, foi concretizada a primeira fase da Escola Amadeu Gaudêncio, e, já em finais dos anos 90, foi concluída a segunda de três fases de execução de um edifício escolar público, que previa a acomodação de alunos de segundo e terceiro ciclo, nesta entidade pública. A terceira fase nunca foi concluída.

Mais recentemente, e com a redução de oferta educativa, promovida pelo Externato D. Fuas Roupinho, passou, a Escola Amadeu Gaudêncio, a acolher alunos dos três níveis de ensino (2º, 3º ciclos e secundário).

Finalizado, que está, o processo de delegação de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação, é evidente que a capacidade de acolhimento das atuais infraestruturas, sob gestão do município da Nazaré, não conseguem dar resposta de elevada qualidade às necessidades educativas do concelho, uma vez que o projeto original de expansão da Escola Amadeu Gaudêncio nunca se efetivou e a oferta educativa pública representa, hoje, entre 100% e 85% (dependendo do nível de ensino) da realidade local.

Aquando da aceitação de competências, na área de Educação, o Município da Nazaré herdou um edifício cujo projeto inicial nunca foi finalizado, estando em falta a expansão do imóvel, que denota evidentes insuficiências para as necessidades atuais. Acresce a esse facto a inexistência, à data, de Medidas de Autoproteção deste edifício, e mais complexo, da necessária adequação do imóvel aos requisitos necessários, em termos de segurança.

Desta forma, o Município da Nazaré acolheu, sob sua gestão, um equipamento subdimensionado e com debilidades estruturais – algumas delas já atenuadas por este Município – que constroem, em larga medida, a capacidade de oferta de qualidade à população escolar do concelho.

O Decreto-lei 21/2019, no seu artigo 31º, imputa nos Municípios, nos artigos 31º e 32º responsabilidades de requalificação, construção e manutenção dos edifícios escolares. Contudo, tendo em conta as necessidades existentes – e herdadas – considera, este executivo, que sendo necessário um investimento superior a 2 milhões de euros para debelar as atuais fragilidades evidenciadas, e agora expostas, quer pelo Município, quer pelo Agrupamento de Escolas Amadeu Gaudêncio, este modelo acaba por colocar em causa princípios constitucionais, plasmados no artigo 74º da Constituição Portuguesa, uma vez que as realidades concelhias são muito divergentes e as obrigações plasmadas no decreto-lei 21/2019 irá, a médio prazo, colocar em causa a igualdade de oportunidades, entre alunos, dos diferentes concelhos, uma vez que a capacidade financeira e operacional dos municípios é muito divergente e a promoção de desigualdades tende a incrementar, nos próximos anos.

No caso do Concelho da Nazaré, como acima já foi exposto, e abaixo será subscrito pela direção do Agrupamento, *“a nossa Escola enfrenta um desafio significativo para o ano letivo de 2024/2025, com um número insuficiente de salas de aula disponíveis em relação à quantidade de turmas que estão formadas e aprovadas em rede. Atualmente, a escola dispõe de 36 salas de aula, enquanto o número de turmas a alojar será de 42 (5º ano – 7; 6º ano – 5; 7º ano – 6; 8º ano – 5; 9º ano – 8; 10º - 4 (incluindo o profissional); 11º - 4; 12º - 3. Isto significa que há um défice de 6 salas, criando uma situação onde todas as turmas dificilmente poderão ter um espaço próprio para as atividades diárias e ainda não estamos a contar com os desdobramentos que irão ocupar mais espaços. Daí a necessidade da*

sala do pavilhão e da garantia de 6 espaços contínuos para a Ed. Física de todas as turmas de 2º, 3º ciclo e secundário, durante a semana.

Além disso, a superlotação dos espaços disponíveis vai afetar diretamente a concentração dos alunos, a eficácia do ensino e o conforto de todos os envolvidos, resultando num ambiente de aprendizagem menos propício. Assim, para garantir a manutenção de um padrão de ensino de qualidade, é imprescindível a criação de mais salas de aula e as oito que estão planeadas já não permitirão a retirada das Estruturas Modulares. (...) Em 24/25 teremos mais duas turmas na escola sede, mantendo o 10º ano o mesmo nº de turmas do ano anterior. Não será de ignorar também que cerca de 20 alunos do 9º ano saíram do concelho para outras ofertas formativas (cursos profissionais). Também há que ter em conta que o número de novos alunos que continuam a chegar”.

Assim, e uma vez que o concelho da Nazaré nunca viu efetivadas as necessidades de expansão de espaços físicos, inicialmente definidas, apenas, para 2º e 3º ciclos, a que acresceu a incorporação de ensino secundário e de componentes como o ensino articulado, e até de ensino profissional (em finais da segunda década do século XXI), cumpre, a este executivo municipal da Nazaré sensibilizar e solicitar as melhores diligências a todas as entidades responsáveis pela Educação que considerem, como prioritária, a expansão da rede de infraestruturas, no concelho da Nazaré, uma vez que existem diversos apoios financeiros externos para este efeito que e, graças à situação financeira deste Município – sob processo de reequilíbrio financeiro, desde 2011 – não existe capacidade financeira para a concretização destas necessidades, sem apoio financeiro – que se reforça que existe –, de forma a que a comunidade escolar do concelho da Nazaré não seja prejudicada em relação a outros concelhos, onde as infraestruturas existentes já cumpriam, à data do início do processo de delegação de competências, os requisitos mínimos exigidos.

Caso a moção seja aprovada, deverá a mesma ser encaminhada para a Assembleia Municipal da Nazaré, para apreciação e respetiva votação, assim como deverá ser encaminhada para as seguintes entidades:

- a) Ministério da Educação;
- b) Secretaria de Estado da Educação;
- c) Direção Geral de Estabelecimentos Escolares;
- d) Comissão e Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- e) Comunidade Intermunicipal do Oeste.

23-08-2024



Orlando Rodrigues
Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré